



Handwritten signature

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Verificação dos requisitos de admissão

OE202404/1018

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 27 meses, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Gestão, aberto pelo Aviso n.º 8655/2024/2, publicado no Diário da República n.º 80, 2.ª Série, de 2024-04-23, na BEP com o código de oferta OE202404/1018 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 09,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão e as Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior, e Sofia Lages Carvalho, Técnica Superior, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, elaborarem a relação dos candidatos cuja intenção é de admissão e daqueles cuja intenção é de exclusão e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos cuja intenção é de admissão.-----

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem todos os requisitos de admissão, previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem entregue toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética:-----

Ana Margarida Perestrelo Seixas.-----

Ana Teresa de Jesus Gachineiro.-----

Hugo Ricardo Pereira Esteves.-----

Isabel Cristina Barbosa da Cunha Abrantes Bernardes.-----

Marco Araújo de Barros.-----

Maria Fernanda Amorim da Costa de Freitas.-----

Maria de Fátima Dantas Ferreira de Sá.-----

-----Com relevo para a apreciação das demais candidaturas, importa recordar:-----

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP:-----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:-----

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;-----
- b) Terem 18 anos de idade completos;-----
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;-----
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;-----
- f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3.-----

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte:-----

3. Habilitações académicas:-----

Ref. – B:-----

Licenciatura em Gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.-----

Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê:-----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:-----

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1;-----
- b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão-----;
- c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste a identificação do vínculo à função pública, a carreira/categoria que possuem, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;-----



d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem consideradas.

Do ponto 8.5 do aviso de abertura retira-se:

8.5. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo.

Tendo em conta o exposto, o júri deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos infra elencados:

Andrea Holzapfel Rodrigues

A candidata não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, em concreto, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão.

Cristiana Felgueiras

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo.

Élvio Miguel Amaro de Sousa

O candidato não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão.

Fernanda Barbosa Pereira Pinto

A candidata não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, em concreto, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão.

Inês Ferreira Nogueira

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo.

Karoline Sá T Chimenez

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo.

Mariana Gomes Ferreira

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP.

Patrícia Sousa Reis Lima

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo.

Rute Santos da Conceição Augusto

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo.

Sofia do Carmo Lima Gotlib Machado



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



A candidata não apresentou comprovativo de que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, em concreto, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão. -----

Sónia Fernandes -----

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações comprovativo de que possui licenciatura em Gestão, tendo enviado unicamente um email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo. -----

----- De seguida, uma vez que os candidatos cuja intenção é de admissão não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Júri deliberou ter intenção de lhes aplicar os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos e avaliação curricular. -----

----- O júri deliberou, também, notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia de interessados. -----

----- Finalmente, o júri deliberou informar os candidatos que, como vem sendo unanimemente decidido pelo Tribunais Superiores (cfr. designadamente Acórdão do STA, de 6 de outubro de 2011, Proc.º. nº 190/11), **o exercício do direito de audiência não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura a um concurso pessoal.** -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. - -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente

1.ª Vogal

2.ª Vogal

